



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

**Ofício nº 146/2023- TMS/mgv**

**Assunto:** TC – 4361.989.22

Contas do exercício de 2022

Requisição de Documentos KL nº 33/2023

Em atenção a Requisição KL nº 33/2023, apresentamos as informações requeridas em referência ao exercício de 2022:

1. *Preencher as planilhas (Creche e Escolas) no arquivo em Excel – 1 – Quadro Resumo Educação. Devolver as respostas no arquivo excel e em PDF assinado;*

R.: Arquivo em anexo.

2. *Em caso de déficit em qualquer das categorias do quadro do item acima, emitir relatório esclarecendo:  
(a) quais as medidas que têm sido adotadas pela Prefeitura para zerar o déficit;*

R.: Justificamos que quanto ao quadro de escolas de atendimento de creche, há uma lista acompanhada pelo Setor de Cadastro de Creche sendo analisada diariamente considerando local de trabalho do responsável ou a rede de apoio da família. Para o ano de 2023 está prevista a ampliação de 158 vagas, sendo 54 vagas na Emei “Ver. Nelson Sartori”, localizada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 95 – Bairro 31 de março, e 104 vagas na Emei “Charles Keese Dodson”, localizada à Av. Ruth Garrido Roque, 1111 – Pq. do Lago.

*(b) se há projetos nas peças de planejamento que contemplem obras de construção ou ampliação de creches e escolas;*

R.: Solicitamos ao Governo Estadual a ampliação das seguintes unidades escolares: Emei “Zinho Saes”, Emei “Antônio Mollon”, Emei “Olimpia Gelli Romi”, Emei “Vanderlei Matarazzo” e construção de creche com recurso próprio no Bairro San Marino, localizado à Rua Narciso Bizzetto, s/nº.

*(c) se há obras para construção de creches ou escolas que estejam atrasadas ou paralisadas, trazendo os motivos para o atraso/paralisação;*

R.: Não há obras atrasadas ou paralisadas para construção de creches ou escolas.

*(d) se há a contratação de creches particulares e, em caso positivo, quantos alunos, custeados pelo município, estão matriculados nesses estabelecimentos privados;*

R.: Em 2022 havia 1.389 alunos matriculados nos estabelecimentos privados contratados, custeados pelo município.

3. *Relatório de chamados das escolas não resolvidos (ex: problemas estruturais, elétricos e hidráulicos), contendo o nome da escola, o nº do chamado, a data do chamado, detalhamento do objeto do chamado, o acompanhamento realizado e/ou o motivo de não ter sido resolvido;*

R.: Arquivo em anexo.

4. *Infraestrutura das unidades escolares. Apresentar, por meio de documento escrito:*

*a) Indicar quais ações estão sendo tomadas para melhoria da infraestrutura das unidades escolares;*

### Secretaria Municipal de Educação

Rua Graça Martins, 680 – Centro  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-039  
+55 (19) 3464-9449  
educacao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

R.: Em anexo os comprovantes de serviços de melhoria da infraestrutura das unidades escolares realizadas em 2022. Segue abaixo a relação das escolas:

Emefei "Prof. Augusto Scomparim", Emei "Prof.<sup>a</sup> Eny Carvalho de Andrade", Emei "Jovelina Dominga Mazucatto", CIEP "Prof.<sup>a</sup> Therezinha de Castro Pacheco Sbravatti", Emefei "Prof.<sup>a</sup> Maria Martiniano Gouvea Valente – D<sup>a</sup> Bininha", Emefei "Prof.<sup>a</sup> Purificacion Sanches Fonseca – D<sup>a</sup> Pura", Emefei "Prof.<sup>a</sup> Iraides Ferreira Lourenço", Emefei "Anália de Lucca Furlan", Emefei "Prof.<sup>a</sup> Ruth Garrido Roque", Emefei "Prof.<sup>a</sup> Terezinha de Jesus Soares Quinalha", Emefei "Prof.<sup>a</sup> Antônia Dagmar de Almeida Rosolen", ADI "Geraldo Rocha Campos", Emei "Pe. Mário Dantas de Menezes", Emei "Vanderlei Matarazzo", Centro de Complementação "Miguel Rodrigues" (antiga Base da Guarda – Bairro Cruzeiro do Sul), Emei "Prof.<sup>a</sup> Áurea Nadir Martirelli", Emei "Rotary", Emei "Zelinho" e CIEP "Leonel de Moura Brizola".

**b) Quais valores foram empenhados, liquidados e pagos nessas ações em 2022?**

R.: Em anexo a planilha contendo os valores empenhados, liquidados e pagos das ações em 2022.

**c) Quais obras ou reformas estão sendo realizadas, em quais locais e por quais empresas?**

R.: A Empresa contratada é A.C. Camargo Construções, CNPJ nº 05.924.068/0001-80, em anexo os comprovantes dos serviços de obras ou reformas realizadas, local e valores.

Segue abaixo a relação das escolas:

Emei "Prof. Cleiton de Oliveira", Emei "Antônio Mollon", CESB – Centro Ecológico de Santa Bárbara – desenvolvimento do trabalho do Núcleo de Educação Ambiental (Antigo Viveiro), Emei "Prof.<sup>a</sup> Neuza Carleto", Emei "Olímpia Gelli Romi", ADI "Dr. Euvaldo de Queiroz Dias", CIEP "Prof. José Renato Pedroso", Emefei "Prof.<sup>a</sup> Maria Regina Barbosa Carpin", Emefei "Prof.<sup>a</sup> Sônia Bataglia Cardoso", CIEP "Pe. Victório Fregúglia", CIEP "Angélica Segal Tremocoldi", CAIC "Irmã Dulce", Emei "Prof.<sup>a</sup> Mariana Fracassi Schmidt", Emei "Prof.<sup>a</sup> Vilma Maluf Mantovani", CIEP "Carmelina Pellegrino Cervone", CIEP "Charles Keese Dodson", Emefei "Prof.<sup>a</sup> Rosa Lee Carr Conti", Emefei "Prof.<sup>a</sup> Maria Augusta Canto Camargo Bilal", Emefei "Prof. Augusto Scomparim", CIEP "Dom Eduardo Koaik", Emefei "Antônia Fagnoli Furlan" e Emefei "Ver. José Luiz Gomes da Silva – Ver. Zelo".

**5. SARESP - Apresentar os boletins por escola do resultado do SARESP 2021 e 2022 de todas as escolas municipais que participaram;**



R.: Arquivo em anexo.

**6. Informar se o município está cumprindo o artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB<sup>1</sup> (Lei Federal nº 9.394/1996); em caso positivo, indicar as atividades previstas na grade curricular; e em caso negativo, informar as providências que estão sendo tomadas para implementação;**

R.: Em referência ao cumprimento do artigo 26-A da LDB, segue as informações:

<sup>1</sup> 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei Federal nº 11.645, de 2008)



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

A Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara d'Oeste, há anos realiza trabalhos que contemplam a lei 10.639/03 que inclui o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil conforme dispõe a lei.

Temos o Projeto Jaê- Educação para Equidade. A iniciativa é uma parceria da Secretaria Municipal de Educação com a Comunidade Educativa CEDAC e tem como objetivo principal diminuir as desigualdades raciais no desenvolvimento das aprendizagens, promovendo práticas antirracistas nas escolas e constituindo uma rede intersetorial de apoio à equidade na Educação. Para isso, várias ações simultâneas são oferecidas à comunidade escolar envolvendo profissionais, familiares e estudantes, como rodas de leitura de literatura Negra, Oficinas Culturais, Mobilização Social com a sociedade civil, movimentos, entre outros.

Em 2022 o Projeto Jaê orientou a realização de uma autoavaliação institucional participativa nas 54 escolas da rede, a partir dos *Indicadores de Qualidade na Educação – Relações Raciais na Escola* (Ação Educativa/Unicef). A avaliação envolveu direta ou indiretamente toda a comunidade escolar (120 gestoras/es escolares, 1.189 professoras/es, 14.657 estudantes, suas famílias e comunidades) subsidiando as escolas para a construção de um Plano de Ação para Equidade que vem sendo construído.

Para 2023, o próximo passo para que as ações se concretizem, é a Revisão Curricular, pretendemos organizar grupos de trabalho com professores e especialistas da área para um estudo sistemático sobre o currículo municipal para que a questão racial seja tratada como conteúdo multidisciplinar durante todo o ano letivo. Outro ponto em destaque neste ano é o acompanhamento da aprendizagem para equidade racial dos alunos dos 4<sup>os</sup> anos, realizada através de formações e tematização da prática com professores responsáveis.

Por fim a elaboração de orientações Gerais para casos de racismo e discriminação nas escolas, que vem sendo detalhada pela comissão de Diretrizes formada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

7. *Preencher a planilha de condutores do transporte escolar (tanto Prefeitura como Empresas contratadas) informando os dados abaixo solicitados - Preencher Planilha 2 – Transporte escola. Devolver as respostas em arquivo excel e em PDF assinado;*  
R.: Arquivo em anexo.
8. *Preencher a planilha de veículos do transporte escolar (Prefeitura, Alugados e Terceirizados) informando os dados abaixo solicitados - Preencher Planilha 2 – Veículos. Devolver as respostas em arquivo excel e em PDF assinado;*  
R.: Arquivo em anexo.
9. *Informar a previsão na LOA de 2022 para construção, ampliação e reforma de unidades escolares.*  
R.: Arquivo em anexo.
10. *Apresentar, por meio de certidão, se houve pagamentos de estagiários com recursos do FUNDEB. Em caso positivo, fornecer relação indicando os estagiários e valores percebidos.*  
R.: Arquivo em anexo.

### Secretaria Municipal de Educação

Rua Graça Martins, 680 – Centro  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-039  
+55 (19) 3464-9449  
educacao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

11. *Preencher o quadro a seguir (Despesas com a Educação) referente ao exercício de 2022, com os respectivos relatórios contábeis:*  
R.: Arquivo em anexo.
12. *Em caso de existência de parcela diferida do FUNDEB recebido em 2022, demonstrar o empenho, liquidação e pagamento dos valores até o dia 30/04/2023, por meio de relatórios (informar a situação até o prazo final desta requisição);*  
R.: Arquivo em anexo.
13. *Em caso de parcela diferida do FUNDEB, informar se houve abertura de créditos adicionais para utilização da parcela no 1º quadrimestre de 2023;*  
R.: Arquivo em anexo.
14. *Demonstrar que o Município disponibilizou, até 09/10/2022, ato declaratório do dirigente máximo da Secretaria de Educação acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, conforme Resolução nº 01 de 27/07/2022, alterada pelas Resoluções nºs 02/2022 e 03/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, em face dos artigos 17 e 18 da Lei Federal nº 14.113/2020, habilitando-se a receber a complementação VAAR;*  
R.: Em anexo os arquivos comprobatórios.
15. *Informar se as despesas do Fundeb foram executadas exclusivamente na conta bancária vinculada (Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal), sem transferências para outras contas, nos termos do artigo 22 da Lei nº 14.113/2020;*  
R.: Arquivo em anexo.
16. *Informar se a conta corrente única e específica vinculada ao Fundeb é de **titularidade do órgão responsável pela educação**, nos termos do artigo 69, § 5º, da Lei Federal nº 9.394/1994 c/c artigo 22, § 7º, da Lei Federal nº 14.113/2020;*  
R.: Arquivo em anexo.
17. *Informar se para compor os 70% com profissionais da educação básica, o Município concedeu abono/14º salário/etc. ao final do exercício;*  
R.: Informamos que o município não concedeu abono/14º salário ao final do exercício.
18. *Informar se a concessão de abono foi embasada em lei específica e critérios para a concessão, se afirmativo, fornecer cópia do instrumento legal;*  
R.: Sem efeito.
19. *Informar se a folha de pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, paga com os 70% do Fundeb, teve-se **a professores e trabalhadores com diploma em pedagogia** em funções de administração, planejamento, supervisão, inspeção, orientação educacional e **psicólogos/assistentes sociais** participantes obrigatoriamente de **equipe multiprofissional**; em caso de pagamento de outros profissionais, preencher o quadro.*  
R.: Informamos que a folha de pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, paga com os 70% do Fundeb, teve-se somente a professores e trabalhadores com diploma em pedagogia em funções de administração, planejamento, supervisão, inspeção,



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

orientação educacional, já os profissionais como psicólogos e assistentes sociais compõem a folha de pagamento de 30% do Fundeb.

20. *Certificar se houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar, nos termos da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019 e da redação original do artigo 26, parágrafo único, II, da Lei Federal nº 14.113/2020, atual artigo 26-A com a redação dada pela Lei Federal nº 14.276, de 27/12/2022, trazendo ainda a fonte de custeio de tais despesas (recursos próprios e/ou Fundeb), incluídas (nos 70% ou 30%) ou não nos mínimos educacionais;*

R.: Afirmamos que houve a implementação dos serviços de psicologia educacional e de serviço social na rede pública de ensino, incluídas nos 30% do recurso do Fundeb;

21. *Apresentar, por meio de certidão, se houve a ocorrência de transferência de recursos da conta bancária do FUNDEB para a conta Tesouro. Em caso positivo, apresentar as datas, os valores transferidos e a eventual reposição dos valores;*

R.: Arquivo em anexo.

22. *Para fins de validação do item acima, apresentar cópia do extrato bancário da conta do FUNDEB, no período de janeiro a dezembro de 2022;*

R.: Secretaria de Fazenda.

23. *Informar se houve valores dispendidos com inativos da educação básica, incluídos nos mínimos constitucionais do Ensino. Em caso positivo, certificar os valores dispendidos em 2022;*

R.: Informamos que não houve valores dispendidos com inativos da educação básica em 2022.

24. *Apresentar, por meio de certidão, sobre eventual ocorrência de servidor do magistério que recebe salário proveniente do FUNDEB e que não se encontra em sala de aula;*

R.: Certidão em anexo.

25. *Apresentar, por meio de certidão, se a Prefeitura possui controle sobre o absenteísmo de professores na rede pública municipal;*

R.: Certidão em anexo.

26. *Apresentar, por meio de certidão, se o Município possui Plano Municipal de Educação e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério;*

R.: Certidão em anexo.

27. *Apresentar, por meio de certidão, a remuneração do Magistério Municipal (piso da carreira). Apresentar a lei que fixou tal remuneração;*

R.: Certidão em anexo.

28. *Apresentar, se houver, relação dos professores da Educação Básica que não dispõem de formação superior específica;*

R.: Relação de professores em anexo.

29. *Apresentar, por meio de certidão, se o Conselho Municipal de Educação vem cumprindo as atribuições de sua competência;*

R.: Certidão em anexo.

### Secretaria Municipal de Educação

Rua Graça Martins, 680 – Centro  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-039  
+55 (19) 3464-9449  
educacao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

30. *Apresentar cópia das atas das reuniões do conselho municipal de educação da análise das contas do 1º ao 3º quadrimestre de 2022;*  
R.: Cópias das atas das reuniões em anexo.
31. *Apresentar, por meio de certidão, se o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB vem cumprindo as atribuições de sua competência;*  
R.: Certidão em anexo.
32. *Apresentar, por meio de certidão, se o Conselho de Alimentação Escolar vem cumprindo as atribuições de sua competência;*  
R.: Certidão em anexo.
33. *Apresentar a última ata, referente ao exercício de 2022, do Conselho de Alimentação Escolar;*  
R.: Cópia da ata em anexo.
34. *Declarar se há projetos nas peças de planejamento que contemplem obras de construção ou ampliação de creches ou escolas;*  
R.: Declaração em anexo.
35. *Informar se houve recurso despendido com ensino médio e/ou superior no exercício de 2022;*  
R.: Não houve recurso despendido com o ensino médio e ou superior no exercício de 2022. O recurso utilizado com gastos Univesp advém do recurso próprio.
36. *Declarar se há obras para construção de creches ou escolas que estejam atrasadas ou paralisadas, informando sobre quais as causas de tal situação;*  
R.: Não há obras atrasadas ou paralisadas para construção de creches ou escolas.
37. *Apresentar o plano de enfrentamento do COVID-19 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como o Plano de Retomada das Aulas;*  
R.: Em anexo o relatório das ações e os protocolos do Plano de enfrentamento do Covid-19.
38. *Informar as medidas educacionais de emergência adotadas para mitigar possíveis impactos sobre a aprendizagem, a fim de não prejudicar o ciclo escolar dos alunos, no exercício de 2022. Informar se houve a retomada das aulas presenciais no exercício.*

R.: No início de 2022, em continuidade às ações desde o início da Pandemia, a Secretaria Municipal de Educação elaborou diagnósticos para serem aplicados em todos os alunos do Ensino Fundamental, a fim de mapear as aprendizagens e propor ações que garantissem a recuperação das aprendizagens dos alunos, tanto no que se referem à recuperação contínua como, também, de recuperação paralela (Reforço Escolar).

Todas as ações planejadas e executadas pela equipe pedagógica pensando na recuperação das aprendizagens dos alunos do Ensino Fundamental foram pautadas nos documentos oficiais e nas expectativas de aprendizagem do currículo municipal, levando em consideração os diagnósticos realizados no início do ano e as avaliações externas realizadas no final de 2021.

Tanto a recuperação contínua como o reforço escolar foram oportunizados de maneira presencial durante todo o ano letivo de 2022.

### Secretaria Municipal de Educação

Rua Graça Martins, 680 – Centro  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-039  
+55 (19) 3464-9449  
educacao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

O Reforço Escolar teve como objetivo oportunizar aos alunos uma ampliação nas propostas de situações didáticas potentes na sua recuperação. Uma vez aplicados os diagnósticos com os alunos, foi possível levantarmos as maiores fragilidades para organizarmos os grupos de reforço nas unidades e pensarmos na formação de professores para a realização deste trabalho.

O Reforço Escolar foi organizado em duas frentes, Língua Portuguesa (LP) e Matemática (MAT), sendo:

- Grupo 1 de Língua Portuguesa tinha como objetivo um trabalho voltado para aquisição de sistema de escrita alfabética;
- Grupo 2 de Língua Portuguesa era voltado para qualificar a fluência leitora e produção textual;
- Grupo 1 de Matemática tinha como foco a compreensão do sistema de numeração decimal;
- Grupo 2 de Matemática foi voltado para a compreensão das operações através da resolução de situações problema.

Foram realizados cinco encontros de Formação para Professores de Reforço durante o ano letivo, divididos entre os conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática.

Os alunos frequentaram o Reforço Escolar, preferencialmente, no período oposto, e, no mesmo período, os alunos que encontravam dificuldades em retornar para a unidade no contraturno.

É importante ressaltar que esses grupos foram rotativos, pois, à medida que os alunos avançavam em suas aprendizagens, o Reforço não se fazia mais necessário.

Os dados dos alunos que frequentaram o Reforço Escolar foram organizados em documento para fins de análise de resultados, entre o início e o final do ano letivo.

Observamos um avanço significativo em relação a compreensão do sistema de escrita alfabética, o que incide diretamente nos avanços no processo de ensino e aprendizagem de todos os conteúdos curriculares, em especial, na compreensão leitora, bem como no letramento matemático.

O processo de aquisição de sistema de escrita alfabética foi avaliado de acordo com as hipóteses de escrita construídas até que se compreenda que a escrita é uma forma de comunicação e que se pode fazer uso social dela.

Esse mapeamento permitiu acompanhar os avanços dos alunos, planejar e avaliar ações pedagógicas para qualificar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos da rede municipal.

39. *Relacionar, por meio de certidão, todas as escolas municipais da Educação Básica indicando, para cada uma, se oferece ou não educação em tempo integral;*

R.: Certidão em anexo.

40. *Indicar, por meio de certidão, a porcentagem do total de alunos da Educação Básica atendida em regime de educação em tempo integral.*

R.: Certidão em anexo.

41. *Indicar, por meio de certidão, o montante dos recursos financeiros do salário-educação não aplicados até o final do exercício de 2022;*

R.: Certidão em anexo.

42. *Demonstrar se, ao final do exercício de 2022, as contas bancárias que receberam os repasses decenais previstos no artigo 69, §5º, da LDB, tinham saldo para cobertura de valores inscritos em restos a pagar até o limite de 25% da receita de impostos;*

R.: Arquivo em anexo.

### Secretaria Municipal de Educação

Rua Graça Martins, 680 – Centro  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-039  
+55 (19) 3464-9449  
educacao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

43. Indicar, por meio de certidão, se a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS está em conformidade com o artigo 34, inciso IV e §1º, da Lei Federal nº 14.113/2020<sup>2</sup>

R.: Certidão em anexo.

44. Indicar, por meio de certidão, se nenhum membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS está em condição de impedimento no conselho, nos termos do artigo 34, §5º, da Lei Federal nº 14.113/2020<sup>3</sup>;

R.: Certidão em anexo.

45. Indicar, por meio de certidão, que o gestor do fundo não exerce o cargo de Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS (artigo 34, §6º, da Lei Federal nº 14.113/2020).

R.: Certidão em anexo.

46. Apresentar o parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS. Em caso de inexistência de parecer, emitir certidão negativa.

R.: Arquivo em anexo.

47. Indicar, por meio de certidão, se Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS supervisionou o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, conforme artigo 33, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.113/2020.

R.: Certidão em anexo.

48. A Indicar, por meio de certidão, se o Município garantiu infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos (artigo 33, §4º, da Lei Federal nº 14.113/2020).

R.: Certidão em anexo.

49. Informar detalhadamente as providências adotadas quanto aos apontamentos do relatório do 1º Semestre de 2022:

### EMEI "Profª Áurea Chan Bataglia"

- Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;

R.: O AVCB está sendo providenciado através da solicitação em anexo.

- A unidade escolar não possui quadra esportiva;

R.: A unidade escolar possui amplo pátio coberto para realização das atividades lúdicas, bem como excelente área externa, para o seu desenvolvimento físico, cognitivo e emocional.

- Não há biblioteca na escola;

<sup>2</sup> No âmbito municipal, o Conselho será composto por nove membros, na seguinte conformidade:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

R.: A escola possui sala de leitura que atende com qualidade a necessidade das crianças no desenvolvimento de suas competências leitoras.

- *A merenda fornecida no dia não é integralmente a mesma do cardápio, conforme descrito: Macarrão com salsicha ao invés de carne;*

R.: O Setor de Alimentação Escolar organiza e disponibiliza para as escolas o cardápio mensal. Caso o mesmo não possa ser cumprido, a orientação do Setor é que a troca da proteína deva ser feita de maneira coerente, ou seja, por outra proteína.

- *Não há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na escola;*

R.: Todos os conselheiros laboram em algum setor seja ele municipal, privado, assistencial ou rede de apoio, sendo assim o tempo disponível para se ausentar do trabalho nem sempre é permitido pela chefia pelo acúmulo de trabalho, tendo em vista que as escolas funcionam em período diurno (o dia todo), não havendo possibilidade de fazer as visitas aos sábados ou nos intervalos de almoço ou jantar o que dificultou bastante essa tarefa.

Em todas as reuniões a presidente enfatizava a importância dessas visitas, porém sem sucesso. Sendo assim, a própria presidente realizou junto com outra integrante e mais uma dupla de conselheiros fizeram pelo menos uma visita em cada unidade escolar antes do término da vigência do conselho. (Relatórios arquivados no Setor de Alimentação Escolar). As visitas também sempre são bastante demoradas, pois o checklist proposto pelo próprio conselho é extenso, sendo assim quando era possível faziam duas ou três unidades por dia.

Além disso, tudo durante a pandemia as aulas estavam suspensas e praticamente todas as reuniões e informações eram feitas via on line.

Em dezembro de 2022 houve a eleição e posse do novo conselho e os membros já iniciaram as visitas nas Unidades Escolares.

A Secretaria Municipal de Educação através de seu representante legal, se reunirá com o Conselho a fim de encontrar estratégias para visitas do CAE em todas as unidades escolares.

- *As portas e janelas das áreas de armazenamento dos alimentos não possuíam telas milimetradas;*

R.: Em anexo o comprovante da ordem de serviço executado.

- *Foram constatados, pela amostragem, alimentos com prazos de validade vencidos;*

R.: Foram orientadas as cozinheiras quanto ao prazo de validade de alimentos vencidos, conforme ata registrada em 19/12/2022.

- *A escola NÃO possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos.*

R.: A escola possui um gabinete móvel que armazena os chromebooks dos estudantes, levando os equipamentos até a sala de aula para utilização.

### **EMEI "Profª Clotilde Teixeira Cullen"**

- *Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;*

R.: Organização Social que gerencia a unidade escolar está providenciando a aquisição do AVCB.

- *A unidade escolar não possui quadra esportiva;*

### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua Graça Martins, 680 – Centro  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-039  
+55 (19) 3464-9449  
educacao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

R.: A unidade escolar possui pátio coberto para realização das atividades lúdicas, bem como a referida unidade possui uma ampla área externa, para o seu desenvolvimento físico, cognitivo e emocional.

- *Não há biblioteca na escola;*

R.: A escola possui sala de leitura que atende com qualidade a necessidade das crianças no desenvolvimento de suas competências leitoras.

- *A merenda fornecida no dia não é integralmente a mesma do cardápio, conforme descrito: houve substituição por carne bovina por pernil;*

R.: O Setor de Alimentação Escolar organiza e disponibiliza para as escolas o cardápio mensal. Caso o mesmo não possa ser cumprido, a orientação do Setor é que a troca da proteína deva ser feita de maneira coerente, ou seja, por outra proteína.

- *A última desratização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;*

R.: Em anexo o comprovante da ordem de serviço executado em 12/08/2022.

- *As portas e janelas das áreas de armazenamento dos alimentos não possuíam telas milimetradas;*

R.: Em anexo o comprovante da ordem de serviço executado.

- *A escola NÃO possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos.*

R.: A escola possui um gabinete móvel que armazena os chromebooks dos estudantes, levando os equipamentos até a sala de aula para utilização.

### **EMEI "Profª Elvira Valente Dias"**

- *Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;*

R.: O AVCB está sendo providenciado através da solicitação em anexo.

- *A unidade escolar não possui quadra esportiva;*

R.: A unidade escolar possui pátio coberto para realização das atividades lúdicas, bem como a referida unidade possui uma ampla área externa, para o seu desenvolvimento físico, cognitivo e emocional.

- *Não há biblioteca na escola;*

R.: A escola possui sala de leitura que atende com qualidade a necessidade das crianças no desenvolvimento de suas competências leitoras.

- *Não há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na escola;*

R.: Todos os conselheiros laboram em algum setor seja ele municipal, privado, assistencial ou rede de apoio, sendo assim o tempo disponível para se ausentar do trabalho nem sempre é permitido pela chefia pelo acúmulo de trabalho, tendo em vista que as escolas funcionam em período diurno (o dia todo), não havendo possibilidade de fazer as visitas aos sábados ou nos intervalos de almoço ou jantar o que dificultou bastante essa tarefa.

Em todas as reuniões a presidente enfatizava a importância dessas visitas, porém sem sucesso. Sendo assim, a própria presidente realizou junto com outra integrante e mais uma dupla de conselheiros fizeram pelo menos uma visita em cada unidade escolar antes do término da vigência do conselho. (Relatórios arquivados no Setor de Alimentação Escolar).

### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua Graça Martins, 680 – Centro  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-039  
+55 (19) 3464-9449  
educacao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

As visitas também sempre são bastante demoradas, pois o checklist proposto pelo próprio conselho é extenso, sendo assim quando era possível faziam duas ou três unidades por dia.

Além disso, tudo durante a pandemia as aulas estavam suspensas e praticamente todas as reuniões e informações eram feitas via on line.

Em dezembro de 2022 houve a eleição e posse do novo conselho e os membros já iniciaram as visitas nas Unidades Escolares.

A Secretaria Municipal de Educação através de seu representante legal, se reunirá com o Conselho a fim de encontrar estratégias para visitas do CAE em todas as unidades escolares.

- *As portas e janelas das áreas de armazenamento dos alimentos não possuíam telas milimetradas;*  
R.: Serviço executado, conforme comprovante em anexo.
- *Constatamos a existência de equipamentos na área de preparo e armazenamentos que estão quebrados, queimados ou inadequados à utilização, conforme segue: Fogões;*  
R.: Serviço realizado quanto a retirada do fogão e trocado por um novo.
- *A escola NÃO possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos.*  
R.: A escola possui um gabinete móvel que armazena os chromebooks dos estudantes, levando os equipamentos até a sala de aula para utilização.

### **EMEI "Profª Eny Carvalho de Andrade"**

- *Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;*  
R.: O AVCB está sendo providenciado através da solicitação em anexo.
- *A unidade escolar não possui quadra esportiva;*  
R.: A unidade escolar possui pátio coberto para realização das atividades lúdicas, bem como a referida unidade possui área externa, para o seu desenvolvimento físico, cognitivo e emocional.
- *Não há biblioteca na escola;*  
R.: A escola possui sala de leitura que atende com qualidade a necessidade das crianças no desenvolvimento de suas competências leitoras.
- *A merenda fornecida no dia não é integralmente a mesma do cardápio, conforme descrito: Almôndegas no lugar de tiras de carne;*  
R.: O Setor de Alimentação Escolar organiza e disponibiliza para as escolas o cardápio mensal. Caso o mesmo não possa ser cumprido, a orientação do Setor é que a troca da proteína deva ser feita de maneira coerente, ou seja, por outra proteína.
- *Não há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na escola;*  
R.: Todos os conselheiros laboram em algum setor seja ele municipal, privado, assistencial ou rede de apoio, sendo assim o tempo disponível para se ausentar do trabalho nem sempre é permitido pela chefia pelo acúmulo de trabalho, tendo em vista que as escolas funcionam em período diurno (o dia todo), não havendo possibilidade de fazer as visitas aos sábados ou nos intervalos de almoço ou jantar o que dificultou bastante essa tarefa.

Em todas as reuniões a presidente enfatizava a importância dessas visitas, porém sem sucesso. Sendo assim, a própria presidente realizou junto com outra integrante e mais uma

### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua Graça Martins, 680 – Centro  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-039  
+55 (19) 3464-9449  
educacao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

dupla de conselheiros fizeram pelo menos uma visita em cada unidade escolar antes do término da vigência do conselho. (Relatórios arquivados no Setor de Alimentação Escolar). As visitas também sempre são bastante demoradas, pois o checklist proposto pelo próprio conselho é extenso, sendo assim quando era possível faziam duas ou três unidades por dia.

Além disso, tudo durante a pandemia as aulas estavam suspensas e praticamente todas as reuniões e informações eram feitas via on line.

Em dezembro de 2022 houve a eleição e posse do novo conselho e os membros já iniciaram as visitas nas Unidades Escolares.

A Secretaria Municipal de Educação através de seu representante legal, se reunirá com o Conselho a fim de encontrar estratégias para visitas do CAE em todas as unidades escolares.

- *As portas e janelas das áreas de armazenamento dos alimentos não possuíam telas milimetradas;*  
R.: Em anexo o comprovante da ordem de serviço executado.
- *No espaço de estoque os produtos não estavam armazenados em palets, prateleiras e/ou estrados afastados do forro, da parede e do piso conforme descrito: frutas em caixas no piso;*  
R.: A quantidade de frutas exigida no cardápio é bem alto, e são consumidas diariamente pelas crianças, no dia que a escola recebe, por ser uma grande quantidade, realmente não comporta na geladeira, é armazenado em caixas plásticas, porém são servidas no dia, as que não são servidas, são armazenadas na geladeira ou em cestos plásticos.
- *A escola NÃO possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos.*  
R.: A escola possui um gabinete móvel que armazena os chromebooks dos estudantes, levando os equipamentos até a sala de aula para utilização.

### **EMEI "Profª Luzia Aparecida da Rocha"**

- *Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;*  
R.: O AVCB está sendo providenciado através da solicitação em anexo.
- *A unidade escolar não possui quadra esportiva;*  
R.: A unidade escolar possui amplo pátio coberto para realização das atividades lúdicas, bem como excelente área externa, para o seu desenvolvimento físico, cognitivo e emocional.
- *Não há biblioteca na escola;*  
R.: A escola possui sala de leitura que atende com qualidade a necessidade das crianças no desenvolvimento de suas competências leitoras.
- *Não há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na escola;*

R.: Todos os conselheiros laboram em algum setor seja ele municipal, privado, assistencial ou rede de apoio, sendo assim o tempo disponível para se ausentar do trabalho nem sempre é permitido pela chefia pelo acúmulo de trabalho, tendo em vista que as escolas funcionam em período diurno (o dia todo), não havendo possibilidade de fazer as visitas aos sábados ou nos intervalos de almoço ou jantar o que dificultou bastante essa tarefa.

### **Secretaria Municipal de Educação**

Rua Graça Martins, 680 – Centro  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-039  
+55 (19) 3464-9449  
educacao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br



## Município de Santa Bárbara d'Oeste

Em todas as reuniões a presidente enfatizava a importância dessas visitas, porém sem sucesso. Sendo assim, a própria presidente realizou junto com outra integrante e mais uma dupla de conselheiros fizeram pelo menos uma visita em cada unidade escolar antes do término da vigência do conselho. (Relatórios arquivados no Setor de Alimentação Escolar). As visitas também sempre são bastante demoradas, pois o checklist proposto pelo próprio conselho é extenso, sendo assim quando era possível faziam duas ou três unidades por dia.

Além disso, tudo durante a pandemia as aulas estavam suspensas e praticamente todas as reuniões e informações eram feitas via on line.

Em dezembro de 2022 houve a eleição e posse do novo conselho e os membros já iniciaram as visitas nas Unidades Escolares.

A Secretaria Municipal de Educação através de seu representante legal, se reunirá com o Conselho a fim de encontrar estratégias para visitas do CAE em todas as unidades escolares.

- *As portas e janelas das áreas de armazenamento dos alimentos não possuíam telas milimetradas;*  
R.: O serviço está previsto para ser executado no período de férias escolar.
- *A escola NÃO possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos.*  
R.: A escola possui um gabinete móvel que armazena os chromebooks dos estudantes, levando os equipamentos até a sala de aula para utilização.

*Emei Prof.<sup>a</sup> Áurea Chan Bataglia, Emei Prof.<sup>a</sup> Clotilde Teixeira Cullen, Emei "Prof.<sup>a</sup> Luzia Aparecida da Rocha: não possui quadra esportiva;*

R.: A unidade escolar possui pátio coberto para realização das atividades lúdicas, bem como a referida unidade possui uma ampla área externa, para o seu desenvolvimento físico, cognitivo e emocional.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e distinta consideração.  
Atenciosamente,

Tânia Mara da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
29/05/2023

Ilma.

Sra. Karin Figueiredo Löffler

Agente da Fiscalização

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

### Secretaria Municipal de Educação

Rua Graça Martins, 680 – Centro  
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-039  
+55 (19) 3464-9449  
educacao@santabarbara.sp.gov.br | www.santabarbara.sp.gov.br